



# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA  
2 DE JUNHO DE 2025

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 13, DE 2025** – Altera dispositivo da Lei nº 4.634, de 2 de agosto de 2007.

**Proponente:** Poder Executivo Municipal

**Quórum:** Maioria absoluta

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 31, DE 2025** – Dispõe sobre política pública municipal para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Cascavel, e dá outras providências.

**Proponente:** Vereador Tiago Almeida/REPUBLICANOS

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em 1º turno de discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2025** – Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o Projeto “Paz nas Escolas”.

**Proponente:** Vereador Policial Madril/PP

**Quórum:** Maioria simples

---

**Em turno único de discussão e votação a Moção nº 48, de 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos dos arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 1122, de 2025, de autoria do Deputado Federal Defensor Stélio Dener (Republicanos/RR), que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), para incluir o apoio às apresentações de quadrilhas juninas nas escolas como parte das políticas de integração entre cultura e educação.

**Proponente:** Vereador João Diego/REPUBLICANOS

**Quórum:** Maioria simples

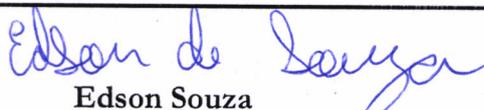
---

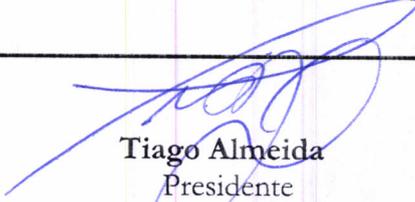
**Em turno único de discussão e votação a Moção nº 50, de 2025** – A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor da presente proposição legislativa, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, aos Excelentíssimos Senhores Deputados Federais, Gleisi Hoffman (PT/PR), Fernando Lúcio Giacobbo, (PL/PR), Carol Dartora, (PT/PR), Nelson Padovani, (União/PR), Sargento Fahur, (PSD/PR), Delegado Laiola, (União/PR), Felipe Barros, (PL/PR), Zeca Dirceu, (PT/PR), Felipe Francischini, (União/PR), Beto Preto, (PSD/PR), Beto Richa, (PSDB/PR), para que proponham ou apoiem a tramitação de uma Proposta de Emenda à Constituição Federal (PEC), que estabeleça como competência exclusiva da União o julgamento e processamento dos crimes relacionados ao tráfico de drogas, visando à unificação do combate ao tráfico em nível federal.

**Proponente:** Vereador Dr. Lauri/MDB

**Quórum:** Maioria simples

---

  
**Edson Souza**  
1º Secretário

  
**Tiago Almeida**  
Presidente